



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO L	Publicação Semanal	Segunda-feira, 21 de setembro de 2026.
EDIÇÃO EXTRA		

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Riacho dos Cavalos/PB e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº164/2026, de 18 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Riacho dos Cavalos**, pelo período de 02 anos:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO/CARGO
Secretaria Municipal de Educação	Jéssica Rayane Ferreira Lopes	Coordenadora Pedagógica
Coordenação Municipal de Alfabetização	Jaqueline Freitas Aquino	Coordenadora do Ciclo de Alfabetização
Gestão Escolar	Jacqueline Suassuna de Oliveira	Diretora Adjunta
Equipe Técnico-Pedagógica	Aldesandra Vieira Soares	Coordenadora
Professores Alfabetizadores	Iêda Maria Barbosa de Almeida Silva	Professora
Conselho Municipal de Educação	Irami de Lima Sousa Targino	Presidente

Art. 2º Compete aos membros designados participar das reuniões, contribuir para o planejamento e acompanhamento das ações, estratégias e analisar os resultados educacionais e colaborar com a implementação e o monitoramento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º A Coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade de:

I – Coordenador(a): Jéssica Rayane Ferreira Lopes – Coordenadora Pedagógica;

II – Vice-Coordenador(a): Jaqueline Freitas Aquino – Coordenadora do Ciclo de Alfabetização;

III – Secretário(a): Aldesandra Vieira Soares – Coordenadora/Formadora.

Art. 4º O mandato dos membros será de 02 anos, permitida uma recondução e/ou quantas reconduções forem previstas na legislação municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Riacho dos Cavalos – PB, 21 de setembro de 2026.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE	1
Jornal Oficial do Município	
Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.	
Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro	